

SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Serviço de Autuação de Proposições  
e Matérias Legislativas  
OFN nº 22 de 2015  
Em 20/08/2015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

A CMO.  
Em 27/8/2015  
Paulo Paiva

OFÍCIO Nº CJF-OFI-2015/03830

Brasília, 20 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Congresso Nacional  
Brasília - DF

Assunto: Lei de diretrizes orçamentárias - LDO

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para informar, nos termos do inciso I do art. 59 da Lei n. 13.080/2015, LDO 2015, os valores que não serão executados no corrente exercício, incluídos por meio de emendas parlamentares individuais - RP6, no orçamento da Justiça Federal de primeiro grau, conforme decidido pelo Colegiado do Conselho da Justiça Federal na sessão de 10 de agosto próximo passado, que vedou o início de obras nos exercícios de 2015 e 2016.

Os valores referidos são os seguintes:

- 12SB0 - Construção do Edifício-Sede dos Juizados Especiais Federais em Recife - PE, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
- 12SO - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- 7T91 - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Araguaína - TO, no valor de R\$ 1.362.300,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e trezentos reais);
- 1J26 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Castanhal - PA, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para outros esclarecimentos que eventualmente sejam necessários.

Atenciosamente,

MINISTRA LAURITA VAZ  
Presidente, em exercício

CONFERE COM O ORIGINAL

Luiz Augusto Freire da Silva  
Chefe do Serviço de Matérias Orçamentárias  
SLCN  
Mat. 229870

Senado Federal  
Protocolo Legislativo  
OFN nº 22, 2015  
Fls. 01

Classif. documental | 10.02.00.02